

AGO

Pergunta 1: Aprovação de contas do período de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025

- Aprovo
- Não aprovo
- Abstenção

AGE

Pergunta 1: O Texto-Base (A Grande Modernização do Estatuto - Art. 1º, § 4º; Art. 2º, incisos XIII, XIV e §§ 1º ao 3º; Art. 4º, incisos III, X e XII; Art. 5º, inciso V; Art. 17 e Parágrafo único; Art. 19 e Parágrafo único; Art. 20, Parágrafo único; Art. 21, §§ 4º, 5º e 6º; Art. 25; Art. 26, §§ 1º e 2º; Art. 27, inciso IX e § 8º; Art. 27-A; Art. 28; Art. 29, incisos VII, X e XI; Art. 31, incisos III e IV; Art. 32, incisos III e V; Art. 35; Art. 37-A; Art. 39, inciso II; Art. 42 e seus parágrafos (com exceção da regra de cotas, que é destaque); Art. 42-B e seus parágrafos; Art. 43, Parágrafo único, Art. 51; Art. 52; Art. 53.)

Explicação Prévia: O "Texto-Base" (Substitutivo Global) contempla a aprovação em bloco de todas as atualizações de modernização administrativa, estrutural e tecnológica da ASDPERJ, preparando a Associação para o presente e futuro. Ao aprovar o texto-base, você estará aprovando os seguintes avanços irrenunciáveis:

Eleições 100% Eletrônicas e Seguras: Fim das urnas físicas e do voto postal. A votação passa a ser totalmente online, auditável, por meio de sistema criptografado, garantindo facilidade, sigilo absoluto e rapidez na apuração.

Assembleias Virtuais e Sessão Permanente: Fim da barreira geográfica e garantia de que os colegas do interior participem de tudo. Fica autorizada a reunião por videoconferência (ex: Google Meet) e a coleta de votos de forma remota por até 60 dias (Sessão Permanente) em pautas complexas.

Sede Administrativa Digital e Fim do Papel: Adoção de assinaturas digitais, atas eletrônicas, publicações online das prestações de contas (em vez de murais físicos) e o fim dos gastos desnecessários com anúncios em jornais impressos.

Fiscalização da Simetria e do Diálogo: Criação do "Observatório de Simetria" para monitorar dados comparativos de salários com o TJ e MP, além do "Índice de Diálogo Institucional" para registrar ofícios ignorados pela Defensoria-Geral.

Diretoria de Tecnologia da Informação: Criação de um cargo exclusivo na Diretoria Executiva para administrar a Sede Administrativa Digital, lidar com proteção de dados e garantir representatividade, reconhecimento e voz institucional aos servidores que atuam nas áreas técnicas e atividade-meio da Instituição.

Honrarias Institucionais e Valorização: Criação das "Moedas de Honra e de Mérito" para homenagear autoridades que apoiarem nossas pautas políticas e valorizar o servidor do quadro que se aposentar.

Blindagem Patrimonial e Segurança Financeira: Estabelecimento de regras rigorosas para os investimentos da Associação, permitindo apenas aplicações de renda fixa conservadoras com garantia do FGC ou do Tesouro Nacional, proibindo expressamente aventuras em fundos de risco ou bolsa de valores com o dinheiro da categoria.

(Nota: Os temas mais polêmicos, como mensalidade, atuação social, mandato, consulta do DPG e transição sindical foram separados e serão votados individualmente logo a seguir).

Diante do exposto, você aprova o texto-base do Novo Estatuto Consolidado da ASDPERJ, com exceção dos artigos que foram separados como destaques?

SIM, aprovo o texto-base da modernização. (Recomendação da Diretoria).

NÃO aprovo o texto-base (mantenho o estatuto obsoleto de 2012).

ABSTENÇÃO.

Pergunta 2: Destaque 1 – Apoio a Projetos Sociais (Art. 2º, inciso XII)

Explicação: Para garantir transparência e controle sobre o caixa da Associação, o presente destaque submete à deliberação da categoria duas opções de regras sobre o apoio a projetos sociais e entidades de direitos humanos. A primeira opção restringe o apoio exclusivamente à doação de produtos físicos (insumos), vedando o depósito de dinheiro na conta de terceiros. A segunda opção proíbe integralmente que a Associação gaste qualquer valor financeiro com entidades externas, limitando a atuação apenas à assistência técnica e jurídica.

Qual redação você aprova para o Art. 2º, inciso XII, sobre o apoio da ASDPERJ a entidades de direitos humanos?

Opção 1 (Recomendação da diretoria): Fomentar e prestar assistência, permitindo apenas doação de insumos materiais (como cestas básicas ou material escolar, com limite de 5% da receita anual), sendo proibido o repasse de dinheiro diretamente para a conta das entidades.

Opção 2: Prestar apenas assistência técnica e jurídica, sendo expressamente proibida qualquer ajuda material ou financeira com recursos do caixa da Associação.

Pergunta 3: Destaque 2 – Voto na Consulta Institucional (Art. 42-A)

Explicação: A proposta original cria uma consulta institucional eletrônica para que a categoria vote na lista tríplice para Defensor-Geral, gerando um Relatório Técnico a ser entregue ao Governador e à ALERJ. Caso a categoria aprove a criação dessa consulta, precisamos definir se a participação do servidor será obrigatória ou facultativa. Há também a opção de rejeitar inteiramente a criação dessa consulta institucional.

Qual regra você aprova para a Consulta Institucional (Art. 42-A)?

Opção 1 (Recomendação da Diretoria): Voto Obrigatório (A consulta será realizada e a obrigatoriedade garantirá o engajamento máximo e o quórum mínimo de 50% para que o documento tenha força política externa. Quem não votar e não justificar sofrerá penalidade leve).

Opção 2: Voto Facultativo (A consulta será realizada, mas o servidor não é obrigado a participar e não sofre penalidade, sob o risco de a consulta não atingir o quórum de 50% para envio do relatório ao Governador).

Opção 3: Veto Total / Não realização (A Associação não realizará a consulta para o cargo de DPG. O Art. 42-A será integralmente excluído da reforma, mantendo-se a regra do estatuto de 2012 que não prevê essa consulta institucional).

Pergunta 4: Destaque 3 – Cotas de Diversidade nas Eleições (Art. 42, § 10º)

Explicação: O novo estatuto institui cotas (50% mulheres, 20% pretos/pardos/indígenas) nas chapas da Diretoria. Como devemos aplicar essa regra para não engessar o pleito?

Qual redação você aprova para o Art. 42, § 10º, visando não inviabilizar a eleição em caso de chapa única?

Opção 1 (Recomendação da Diretoria - Diretriz Flexível): As cotas não são obrigatórias para o registro, sendo apenas uma diretriz moral de esforço na busca pela diversidade sempre que possível.

Opção 2 (Cotas Obrigatórias): As cotas são rigorosamente obrigatórias para o registro, ficando a chapa dispensada do rigor percentual excepcionalmente na hipótese de registro de chapa única ou falta comprovada de candidatos aptos.

Pergunta 5: Destaque 4 – Duração do Mandato e Reeleição (Art. 25, Art. 27, § 3º e Art. 38)

Explicação: O estatuto original prevê mandato de 2 anos com limite de apenas uma reeleição. Há propostas para ampliar o mandato para 3 anos visando maior continuidade administrativa (equiparando-nos a entidades como o Sindjustiça e Assemperj), podendo o limite de reeleições ser retirado ou mantido. Escolha o modelo ideal:

Qual regra você aprova para os mandatos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal?

Opção 1 (Recomendação da Diretoria): Mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição sem limite de reconduções.

Opção 2: Mandato de 3 (três) anos, mantendo-se a trava limitadora de apenas 1 (uma) única reeleição.

Opção 3 (Regra Antiga): Manter o mandato de 2 (dois) anos, permitida apenas 1 (uma) única reeleição.

Pergunta 6: Destaque 5 – Cláusula de Transformação em Sindicato (Art. 54)

Explicação: A nova minuta inclui uma regra autorizativa que permite, no futuro, migrar a Associação para o formato de Sindicato sem precisar gastar com uma nova e cara reforma de estatuto no cartório. Esta aprovação não transforma a ASDPERJ em Sindicato hoje, apenas deixa o caminho jurídico e patrimonial pronto para o futuro.

Você aprova a inclusão do Art. 54, que regulamenta a futura transição da ASDPERJ para uma Entidade Sindical caso a categoria assim decida posteriormente?

Opção 1 (Recomendação da Diretoria): SIM, aprovo a inclusão da regra de transição sindical para garantir segurança jurídica e grande economia de recursos no futuro.

Opção 2: NÃO aprovo (A ASDPERJ deve exigir nova reforma geral e novos gastos cartorários caso se discuta a sindicalização no futuro).

Pergunta 7: Destaque 6 – Indenização Financeira de Licença Classista apenas em caso de corte pela Defensoria (Art. 27, §§ 4º ao 6º)

Explicação: Quando um diretor se licencia da Defensoria para atuar na Associação, a Defensoria pode cortar parte de seus auxílios. A nova regra garante que a ASDPERJ devolva exatamente esse valor cortado, para que o servidor não tenha prejuízo financeiro familiar por representar a classe (sendo estritamente vedado o pagamento de 'salário' extra).

Você aprova que a Associação pague verba indenizatória aos diretores licenciados, restrita exclusivamente ao valor que a Defensoria cortar deles?

Opção 1 (Recomendação da Diretoria):** SIM, aprovo a indenização de perdas financeiras para garantir que qualquer colega possa assumir a direção da entidade sem prejuízos no sustento de sua família [19].

[] Opção 2: NÃO aprovo (O trabalho deve ser inteiramente voluntário, inclusive com perdas vencimentais), sem nenhum reembolso por parte da Associação para suprir os cortes da Defensoria).

Pergunta 8: Destaque 7 – Regras "Antiportunismo" para Readmissão (Art. 9º, §§ 1º e 2º)

Explicação: Para evitar que colegas se desfiliam da Associação e só retornem às vésperas de uma eleição ou de uma conquista judicial, a nova minuta impõe restrições para quem pedir readmissão.

Você aprova a aplicação de multa e carência para servidores que pedirem desligamento e, depois, solicitarem retorno à Associação?

[] Opção 1 (Recomendação da Diretoria): SIM, aprovo a imposição de multa de 20% sobre débitos e a carência de 2 (dois) anos para que o readmitido volte a poder votar ou ser votado.

[] Opção 2: NÃO aprovo (A readmissão deve continuar livre de multas extras e sem longas carências eleitorais).

Pergunta 9: Destaque 8 – Majoração da Contribuição Associativa e Fundo de Lutas (Art. 46)

Explicação: O reajuste da contribuição não é uma mera "taxa", mas sim o investimento necessário (Pacto de Autonomia) para bancar a nossa mesa de negociações, retirando a Associação da posição de quem apenas "pede" para a de quem "exige" com força técnica e política. Há também a proposta de associados de vincular 10% dessa arrecadação para criar um "Fundo de Mobilização e Lutas" específico para financiar paralisações. Escolha o modelo ideal:

Qual regra você aprova para o Art. 46, referente ao custeio e à estruturação financeira da nossa Associação?

[] Opção 1 (Aumento COM Fundo): Aprovo a majoração para 1% do vencimento-base, atrelada à criação obrigatória do Fundo de Mobilização e Lutas (destinando 10% da arrecadação mensal exclusivamente para financiar campanhas e paralisações da categoria).

[] Opção 2 (Aumento SEM Fundo): Aprovo a majoração para 1% do vencimento-base, mas SEM a criação do fundo (o valor extra vai integralmente para o caixa geral, estruturação e autonomia da Associação).

Opção 3 (Regra Antiga): NÃO aprovo a majoração nem o fundo. Mantenho a mensalidade no valor obsoleto de 0,5% (meio por cento), mantendo a baixa estrutura de arrecadação atual.

—

Pergunta 10: Destaque 9 – O Futuro do Pecúlio por Morte e Sustentabilidade Financeira (Art. 48)

Explicação prévia: O estatuto antigo impõe um sistema de rateio, onde cada falecimento gera um desconto imprevisto no contracheque de todos os associados. A proposta da Diretoria visa fixar o benefício em 20 salários mínimos, pago pelo caixa geral da ASDPERJ. Para resguardar o patrimônio da entidade, esta nova regra virá acompanhada de travas de segurança rigorosas: a medida só entrará em vigor após aprovação de um Estudo Atuarial que ateste a capacidade do caixa, e, caso ocorram múltiplos falecimentos no mesmo mês, o pagamento respeitará um limite mensal seguro definido por este estudo (formando-se uma fila para os meses subsequentes, protegendo a Associação de colapsos financeiros). O associado também pode optar por extinguir o benefício ou manter o rateio antigo.

Qual regra você aprova para o Pecúlio por Morte (Art. 48 e parágrafos)?

Opção 1 (Recomendação da Diretoria): Aprovo a Nova Regra com Trava Atuarial e Fila de Pagamentos (Pecúlio fixado em 20 salários mínimos, custeado 100% pelo caixa da ASDPERJ, condicionado obrigatoriamente a prévio Estudo Atuarial, com limite mensal de pagamentos simultâneos, extinguindo-se os descontos extras de rateio no contracheque).

Opção 2 (Extinção Total): Aprovo a extinção definitiva do Pecúlio por Morte (Revogação total do benefício, não havendo mais pagamento aos herdeiros nem qualquer forma de custeio por parte da Associação ou dos associados).

Opção 3 (Regra Antiga): NÃO aprovo a nova regra nem a extinção. Mantenho o modelo de rateio atual (Em que cada falecimento gera um novo desconto extra e variável no contracheque de todos os servidores).